Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 16 / 94

Objeto: "Concede Subvenção ao Spê com pestre clube"

Autor: Prefeito Municipal - Célio Luquine

ENTREGUE NA SECRETARIA

25- ~~Outubro~~ Abril 1994

DATA DO VENCIMENTO ___/___/___

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 02/05/94

APROVADO 2ª 02/05/94

APROVADO 3ª ___/___/___

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ___/___/___

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM ___/___/___

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ___/___/___

1 - COMISSÃO DE_____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM_____/_____/_____

RELATOR: _____EM_____/_____/_____

MEMBRO: _____EM_____/_____/_____

PARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/_____

2 - COMISSÃO DE_____ EM_____/_____/_____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM_____/_____/_____

RELATOR: _____EM_____/_____/_____

MEMBRO: _____EM_____/_____/_____

PARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/_____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM_____/_____/_____

_____

RUBRICA

EM_____/_____/_____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/_____

REQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-_____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/_____

REQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-_____

ASSUNTO:

1 - EM 25/04/94 As comissões de 2ª [illegible] emitirem, os devidos pareceres.

[illegible]
RUBRICA

2 - EM 02/05/94 De acordo com artigo 181 - P. 3º - R.I., foi o projeto aprovado por 12 votos favoráveis em 1ª e 2ª votações, com uma abstenção do vereador Ademar Araujo, um voto contra do vereador Geraldo Eustáquio e presidida pelo vereador Devalino Silva.

[illegible]
RUBRICA

3 - EM 09/05/94 Com o mesmo número de votações, foi o projeto aprovado por 11 (onze) votos favoráveis.

[illegible]
RUBRICA

4 - EM ___/___/___

RUBRICA

5 - EM ___/___/___

RUBRICA

6 - EM ___/___/___

RUBRICA

7 - EM ___/___/___

RUBRICA

LEI NO. 1.441

"CONCEDE SUBVENÇÃO AO IPE CAMPESTRE CLUBE".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica concedido ao IPE CAMPESTRE CLUBE, sediado na cidade de Bom Despacho/MG, subvenção social, no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

Art. 2o. - A subvenção concedida destina-se a acobertar despesas com a realização de campeonato de voley-ball na cidade de Bom Despacho, pagamento de estadia, hospedagens e outras necessárias à realização do evento.

Art. 3o. - O Prefeito Municipal, fica autorizado a, por Decreto, proceder a abertura do crédito adicional, no valor estabelecido no artigo anterior, podendo anular, total ou parcialmente, dotaçÕes do orçamento vigente, bem como utilizar excesso de arrecadação ou "superavit financeiro".

Art. 4o. - Revogam-se as disposiçÕes em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZ DIAS DO MES DE MAIO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO (10/05/1994).

CELIO LUBELINE
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 16/94

"Concede Subvenção ao Ipê Campestre Clube".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao IPE CAMPESTRE CLUBE, sediado na cidade de Bom Despacho/MG, subvenção social, no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhoẽs de cruzeiros reais).

Art. 2º- A subvenção concedida destina-se a acobertar despesas com a realização de campeonato de voley-ball na cidade de Bom Despacho, pagamento de estadia, hospedagens e outras necessárias à realização do evento.

Art. 3º- O Prefeito Municipal, fica autorizado a, por Decreto, proceder a abertura do crédito adicional, no valor estabelecido no artigo anterior, podendo anular, total ou parcialmente, dotaçoẽs do orçamento vigente, bem como utilizar excesso de arrecadação ou "superavit financeiro".

Art. 4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 09 de MAIO de 1994.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Ademar Araujo de Oliveira

SECRETÁRIO, Geraldo Eustáquio dos Santos

CláudiaGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI 16/94

"CONCEDE SUBVENÇÃO AO IPE CAMPESTRE CLUBE"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido ao IPE CAMPESTRE CLUBE, sediado na cidade de Bom Despacho, MG, subvenção social, no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º. - A subvenção concedida destina-se a acobertar despesas com realização de campeonato de voley-ball na cidade de Bom Despacho, pagamento de estadia, hospedagens e outras necessárias à realização do evento.

Art. 3º. - O Prefeito Municipal, fica autorizado a, por Decreto, proceder a abertura de crédito adicional, no valor estabelecido no artigo anterior, podendo anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar excesso de arrecadação ou "superavit financeiro".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e quatro (25-04-1994).

CELIO LUQUINE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 16/94

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do referido Projeto.
Bom Despacho/MG, em 02 de Maio de 1.994

Carlos Roberto Gontijo
Vereador/

Maria José Cardoso Gontijo
Vereadora/

José Geraldo de Melo
Vereador/

João Donani Filho
Vereador/

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Vereador/